

ETIQUETA

				proposição visória nº 641/2014		
Deputado Me	ndonça		itor		Nº do prontuário	
1 Supressiva	2. substitu	ıtiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global	⋾⋛
Página	Ar	tigo	Parágrafo	Inciso	alínea	 ≣
	7	90	TEXTO / JUSTIFICAÇ.		umou	
I – O aproveita	mento de 00 kW, d	potenc lestinado	o a produção inde	otência superior	a 3.000 kW e igual toprodução, mantidas	
hidroelétricos co fontes solar, eól cuja potência in (cinquenta mil) por cento) a s	om potêno ica, bioma etada nos kW, a AN er aplicad cidindo	cia igual assa e co sistema NEEL es lo às ta	ou inferior a 3.00 o-geração qualifica s de transmissão ou tipulará percentual arifas de uso dos	00 (mil) kW e pa da, conforme reg distribuição seja de redução não i sistemas elétrica	para os empreendimenta aqueles com base gulamentação da ANE menor ou igual a 50. Inferior a 50% (cinqui os de transmissão e a comercializada p	em EEL, .000 enta
potência final da	a central h	idrelétri oequena		a 50.000 kW, o	o inciso V deste artig autorizado não fará r "(1	

JUSTIFICATIVA

A Empresa de Pesquisa Energética, empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia e instituída pela Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004 publicou um texto, intitulado "Projeção da demanda de energia elétrica para os próximos 10 anos (2013-2022)", em que é estimado o consumo total de energia no país para 2022 em mais de 780 terawatts. Como comparativo, o consumo registrado em 2012 foi pouco superior a 448 terawatts. Ou seja, projeta-se um aumento de mais de 70% na utilização de energia elétrica no Brasil na próxima década.

As obras de novas usinas hidrelétricas destinadas a suprir esse crescimento na demanda encontram-se atrasadas devido a diversos problemas estruturais, econômicos, jurídicos e ambientais. Por não ter definido melhores alternativas no seu planejamento, visando garantir a suficiência do sistema e evitar novos apagões, o Governo Federal optou pelo acionamento de usinas termoelétricas, que envolvem altos custos de geração de energia e sérios prejuízos ambientais.

Atualmente, boa parte dos empreendimentos de geração hidrelétrica com capacidade entre 30.000 e 50.000 kW não são grandes o suficiente para lograr preços competitivos. Verifica-se que em torno de três UHE dentro deste intervalo de potência entraram em operação nos últimos anos e cerca de 105 PCH entraram em operação. Outro importante argumento a favor da presente alteração proposta é que existem usinas que, embora pudessem ter potência superior a 30.000 kW, foram construídas com potência instalada inferior ao seu potencial hidráulico somente para fazer jus aos benefícios concedidos às PCH.

Desta forma, a alteração dos limites para PCH, ora proposta, abrirá a possibilidade para aumentar a capacidade instalada dessas PCH, por meio da instalação de mais unidades geradoras.

PARLAMENTAR

panar of the